

Assembléia Geral

Tradução não oficial

Distr.: Geral
20 de Maio de 2010

Original: Inglês

Conselho de Direitos Humanos

Décima Quarta Sessão

Agenda item 3

**Promoção e proteção de todos os direitos humanos,
direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais,
incluindo o direito ao desenvolvimento**

Relatório do Relator Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, Philip Alston*

Adendo**Seguimento às recomendações ao país – Brasil ****

Sumário

Este relatório analisa os progressos realizados pelo Brasil na implementação das recomendações feitas pelo Relator Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, na sequência da sua visita ao país de 4 a 14 de Novembro de 2007 (A/HRC/11/2/Add.2). Durante sua visita, o Relator Especial documentou assassinatos em grande escala por policiais em serviço, por policiais fora de serviço participando em grupos de extermínio e milícias, assassinatos nas prisões e impunidade generalizada.

O Governo merece ser reconhecido por ter implementado uma série de reformas importantes desde 2007 para abordar essas questões. Ministérios do governo federal aprovaram um conjunto de diretrizes de direitos humanos ("Programa Nacional de Direitos Humanos 3"), que incorporam algumas das recomendações do Relator Especial, demonstrando o compromisso do Governo federal em trazer os direitos humanos para o centro do planejamento do Estado e para produtivamente se engajar com os procedimentos especiais. Além disso, o governo federal declarou expressamente que está empenhado em reduzir as mortes resultantes de ações policiais. Medidas concretas tomadas pelos governos federal e estadual incluem aumento dos salários dos policiais, investigação das milícias, a

* Envio atrasado

** O resumo do presente relatório está sendo distribuído em todas as línguas oficiais. O relatório em si está contido no anexo ao sumário e está sendo distribuído somente na língua de apresentação.

prisão de membros de grupos de extermínio, a promoção de uma presença policial sustentada em algumas favelas, e a criação de uma força-tarefa no Rio de Janeiro para lidar com a superlotação das prisões, uma das principais causas da violência no sistema prisional. Em São Paulo, uma importante proposta que foi feita, se aprovada, permitiria um grupo especial de promotores investigar assassinatos cometidos pela polícia.

No entanto, nenhuma ação concreta foi tomada com respeito a muitas outras recomendações do Relator Especial. Na verdade, execuções extrajudiciais continuam generalizadas e os números de mortes por policiais continuam em níveis inaceitavelmente altos. Policiais são responsáveis por assassinatos ilegais de supostos criminosos e outros, através do uso de força excessiva ou assassinatos direcionados em operações policiais mal concebidas e contra-produtivas. Milícias e esquadrões da morte continuam a operar com a participação tanto de atuais como de antigos membros da polícia e, por vezes estão ligados a oficiais de alto escalão e políticos. Em geral, a regra continua sendo a de que os cidadãos, especialmente os moradores das favelas, permanecem reféns da violência de facções criminosas, das milícias e da polícia. Poucos violadores são processados ou condenados, especialmente quando eles são policiais. Além disso, as facções reinam nas prisões, levando a violência continuada e mortes nas penitenciárias de todo o país.

Anexo

Relatório do Relator Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias

Acompanhamento das recomendações ao país – Brasil

Conteúdo

	<i>Parágrafos</i>	<i>Página</i>
I. Metodologia.....	1-4	4
II. Introdução.....	5-8	4
III. Execuções extrajudiciais pela polícia	9-39	5
A. Homicídios cometidos por policiais em serviço.....	12-24	6
B. Homicídios cometidos por policiais fora de serviço.....	25-39	10
IV. Homicídios nas prisões	40-44	13
V. Impunidade	45-61	15
A. Investigações policiais e provas periciais.....	46	15
B. Ministério Público	47-49	15
C. Judiciário e processos judiciais	50-51	16
D. Proteção de testemunhas	52-57	16
E. Ouvidorias	58-61	17
VI. Conclusão	62-64	18

Apêndice

Sumário de seguimento de cada recomendação.....	18
A. Estratégias de policiamento	19
B. Envolvimento de policiais no crime organizado	19
C. Responsabilização das polícias	20
D. Provas periciais	21
E. Proteção de testemunhas	21
F. Promotores de Justiça	22
G. Judiciário e estrutura jurídica.....	22
H. Sistema carcerário.....	22

I. Metodologia

1. De acordo com a prática estabelecida, o presente relatório de acompanhamento foi elaborado com base em todas as informações disponíveis. O Relator Especial solicitou informações ao Governo e a outros atores sobre as medidas que tinham sido tomadas para implementar as suas recomendações. Informações sobre a não implementação das recomendações também foram buscadas. Além disso, solicitou-se informação sobre a situação atual em matéria de execuções extrajudiciais no país, e particularmente sobre se e como a situação havia melhorado, deteriorado ou permanecido estática desde a visita do Relator Especial. O Governo do Brasil forneceu informações ao Relator Especial, as quais foram analisadas profundamente e levadas em consideração na elaboração do presente relatório. Foram realizadas extensivas consultas com grupos nacionais e internacionais da sociedade civil.

2. Este relatório de acompanhamento é um componente importante de um dos principais métodos de trabalho do Relator Especial - a realização de visitas aos países para investigar alegações de violações do direito à vida. Visitas a países possibilitam conhecer os fatos em primeira mão, analisar em detalhes as formas e causas de mortes ilegais e engajar em um diálogo construtivo com o país em questão. Após a visita, o Relator Especial prepara um relatório detalhado sobre suas descobertas, incluindo recomendações destinadas a reduzir as mortes ilegais e a promover a responsabilização e prestação de contas. Visitas a países só podem alcançar seu pleno potencial se os governos levarem devidamente em conta estas recomendações. Nesse sentido, a Comissão de Direitos Humanos solicitou aos Estados para examinar cuidadosamente as recomendações e apresentar um relatório ao Relator Especial sobre as ações tomadas em relação as recomendações (2004/37).

3. A fim de avaliar até que ponto os Estados implementaram as recomendações, em 2006, o Relator Especial iniciou relatórios de acompanhamento das visitas realizadas. O primeiro relatório de acompanhamento (E/CN.4/2006/53/Add.2) tratou das recomendações feitas pela sua antecessora, Asma Jahangir, em suas visitas ao Brasil, Honduras, Jamaica, e ao Sudão. Em 2008, um relatório de acompanhamento (A/HRC/8/3/Add.3) foi emitido sobre as duas primeiras missões efetuadas pelo Relator Especial Philip Alston para o Sri Lanka e a Nigéria. Em 2009, relatórios de acompanhamento foram emitidos sobre a Guatemala (A/HRC/11/2/Add.7) e Filipinas (A/HRC/11/2/Add.8). O presente relatório acompanha um relatório de acompanhamento sobre a República Centro-Africana (A/HRC/14/24/Add.5).

4. O Relator Especial é especialmente grato a Sarah Knuckey, bem como a Erika Sasson e Nisant Kumar do Projeto sobre Execuções Extrajudiciais do Centro de Direitos Humanos e Justiça Global, New York University School of Law, pela sua excelente assistência na preparação deste relatório.

II. Introdução

5. O Relator Especial visitou o Brasil no período do dia 4 a 14 de Novembro de 2007 e seu relatório final foi publicado em 23 de março de 2009. Seu relatório destacou os assassinatos cometidos por policiais, milícias e grupos de extermínio, bem como os assassinatos cometidos nas prisões.

6. Em seu relatório original, o Relator Especial documentou a alta taxa de execuções cometidas por policiais em serviço e analisou as causas por trás desse comportamento. O Relator Especial também analisou a participação de policiais em grupos de extermínio e milícias, que são especialmente prevalentes em São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco.

Essas milícias procuram bairros para controlar a fim de extorquir dinheiro dos cidadãos, e cometem assassinatos para manter seu controle territorial. Os cidadãos em determinadas partes do Brasil vivem com medo da violência policial e das milícias, tanto quanto eles temem a violência do tráfico de drogas, gangues e criminosos. O Relator Especial também analisou as mortes nas prisões e a falta da necessária fiscalização e proteção das pessoas sob custódia. A impunidade em relação à maioria das mortes era gritante devido a deficiências no sistema de justiça criminal, inclusive com relação aos inquéritos policiais, à análise pericial, às competências do Ministério Público, ao Poder Judiciário, à proteção de testemunhas e à ouvidoria. O Relator Especial propôs uma série de recomendações para tratar dessas questões.

7. Os governos estaduais e federal têm feito desde então melhorias notáveis em algumas áreas. Houve novos esforços relacionados ao policiamento comunitário em algumas das favelas no Rio de Janeiro, e o Governo federal prometeu aumentos salariais para melhorar a segurança em antecipação à Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos de 2016. O estado do Rio de Janeiro também realizou investigações aprofundadas sobre as milícias, que colocou a realidade do problema em foco e resultou na detenção de vários membros das milícias. Houve prisões semelhantes em São Paulo, bem como em Pernambuco com relação a grupos de extermínio.

8. Apesar dessas melhorias, alguns dos problemas identificados pelo Relator Especial continuam. Em particular, o número de execuções por policiais em serviço permanece em níveis inaceitavelmente altos, com os autores continuando a gozar de impunidade. De 2003 a 2009, somente a polícia do Rio de Janeiro e São Paulo matou mais de 11 mil pessoas, e as evidências sugerem que muitas dessas mortes foram ilegais e arbitrárias. Facções continuam a dominar os presídios, com poucas reformas significativas para combater a violência. Poucas medidas foram tomadas para melhorar o sistema de justiça criminal ou responsabilização e prestação de contas.

III. Execuções extrajudiciais pela polícia

9. Em seu relatório de 2007, o Relator Especial concluiu que as forças policiais no Brasil, muitas vezes, contribuíram para o problema das execuções extrajudiciais, ao invés de ajudarem a solucionar essa questão. Ele descreveu dois tipos de assassinatos cometidos pela polícia: (a) policiais em serviço, utilizando força excessiva em um suposto esforço de combate ao crime e (b) a polícia fora de serviço formando organizações criminosas que também cometem assassinatos.

10. A maioria destas mortes ocorre em favelas – áreas da periferia das grandes cidades onde as populações concentradas são economicamente desfavorecidas e em grande parte excluídas de quaisquer serviços do estado. Previsivelmente, a pobreza e anos de negligência do estado tornam as favelas propícias para o crescimento desenfreado da criminalidade violenta de rua e da formação de organizações criminosas. Essas organizações, a fim de manter o controle das favelas e continuar as suas atividades ilícitas (extorsão, tráfico de drogas e armas), se envolvem em extensiva violência - principalmente contra os moradores de favelas, mas também contra os moradores de outras áreas das cidades, e contra a polícia e outros funcionários. Taxas de homicídios no Brasil têm sido notoriamente elevadas durante anos, e as vítimas são na maioria jovens, do sexo masculino, negros e pobres. Entre 1980 e 2002, a taxa de homicídios (por 100.000 habitantes) praticamente triplicou –

chegando ao pico de 30,4 em 2002. Os números caíram nos anos seguintes, para 28,3 (2004), 27 (2005) e 25 (2006)¹.

11. Neste contexto, a polícia tem uma tarefa pouco invejável e desafiadora na tentativa de promover a segurança. No entanto, um contexto de extrema violência criminal não autoriza ou justifica mortes ilegais e arbitrárias cometidas por funcionários do estado.

A. Homicídios cometidos por policiais em serviço

12. Em seu relatório de 2007, o Relator Especial explicou que os assassinatos cometidos por policiais em serviço constituíram uma porção significativa de todas as mortes no Brasil². Naquela época, o Relator Especial constatou que a polícia estava matando suspeitos de crimes, em vez de investigá-los e prendê-los, e que um número elevado de supostos criminosos e transeuntes foram mortos durante as rápidas mega-operações policiais, em estilo de guerra, nas favelas. Seu relatório chamou a atenção de duas questões centrais: a prática de registrar mortes pela polícia como “autos de resistência” (ou “resistência seguida de morte”), e os métodos de policiamento adotados nas favelas.

1. “Autos de Resistência”

13. Uma das questões mais importantes durante a visita do Relator Especial foi a maneira que a polícia classificava e registrava as mortes. É prática comum em todo o Brasil que a polícia classifique mortes cometidas por ela como “autos de resistência”, ou “resistência seguida de morte”³. A classificação indica que uma pessoa foi morta ao cometer o crime de resistência à prisão ou por desobedecer a outras ordens legais da polícia. O intuito é dar entender que a polícia usou a força letal contra um suspeito de forma legal (necessária e proporcional).

14. No entanto, durante sua visita de 2007, o Relator Especial reuniu fortes indícios de que muitas dessas mortes foram, na realidade assassinatos ilegais, e que o efeito prático da classificação como “resistência” era o prejuízo e a limitação de uma apuração objetiva nos inquéritos de mortes cometidas por policiais. Ele recomendou que a redução dos assassinatos pela polícia comece com a abolição desta classificação, e que assassinatos cometidos pela polícia sejam registrados da mesma forma como qualquer outro e que sejam investigados efetivamente.

15. O envio de informações pelo Governo ao Relator Especial para este relatório de acompanhamento demonstra que o governo federal está empenhado em trabalhar com as

¹ A taxa de homicídios no Rio de Janeiro foi significativamente maior. Em 2007, foi 37,71 (por 100.000 habitantes, ou 6.122 homicídios), em 2008, foi de 34,5 (5717), e em 2009 foi 34,36 (5794). É importante notar que os assassinatos cometidos por policiais são excluídos desses dados do governo, sendo, portanto, a taxa real ainda maior. Em seu relatório sobre a sua missão de 2007, o Relator Especial observou que o número de homicídios em São Paulo caiu de 12.638 em 2000 para 6.057 em 2006. Desde a sua visita, os números foram 5.153 (2007), 4621 (2008) e 4778 (2009). Em Pernambuco, os homicídios têm diminuído ao longo dos últimos anos, a partir de 4592 (2007), 4531 (2008), de 4012 (2009). Ver os “Boletins Trimestrais” da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, 2007, 2008, 2009. O Governo atribui estes resultados ao programa “Pacto pela Vida”, no qual se comprometeu a melhorar significativamente a segurança no estado através de 138 diferentes programas em articulação com a sociedade civil. Consulte página da internet do programa “Pacto Pela Vida”, disponível em: <http://www.pactopelavida.pe.gov.br/pacto-pela-vida/>.

² A/HRC/11/2/Add.2, para. 9. A/HRC/11/2/Add.2, par. 9.

³ A terminologia difere de região para região, em São Paulo, o termo usado é “resistência seguida de morte”. No Rio de Janeiro, o termo é “auto de resistência”.

instituições relevantes para “combater” a prática de classificar os assassinatos cometidos pela polícia desta forma, que a redução dos assassinatos pela polícia era um “objetivo fundamental” do Governo, e indicou que o governo pretendia realizar uma avaliação de desempenho, juntamente com o governo do Rio de Janeiro, sobre a polícia, no que diz respeito a esses casos⁴. Estes pronunciamentos são muito bem-vindos.

16. Em 2010, no entanto, a polícia continua a registrar casos como “autos de resistência” ou classificações equivalentes. Em São Paulo, esses casos aumentaram desde 2007. Números do governo do estado registram 543 casos de “resistência seguida de morte” em 2009, 397 em 2008 e 401 em 2007⁵. No Rio de Janeiro, os números do governo indicam uma diminuição de 1.330 “autos de resistência” em 2007 para 1.048 em 2009. Em entrevista realizada em janeiro de 2009, José Beltrame, secretário de segurança do estado do Rio de Janeiro, afirmou que os homicídios cometidos pela polícia caíram de cerca de 80 por mês no início de 2008, para 36 em setembro de 2008. Ele foi citado como tendo dito, “houve uma grande queda - mostra isso para o senhor Alston”⁶. Embora a enorme queda registrada entre janeiro de 2008 e agosto e setembro de 2008 tenha sido uma evolução positiva e significativa, nos meses seguintes a taxa de “autos de resistência” saltou de volta até os patamares anteriores. Em outubro de 2008, por exemplo, houve 74 “autos de resistência”, em janeiro de 2009 houve 94, em junho de 2009 houve 107, e em janeiro de 2010 houve 77. De fato, depois de outubro de 2008, nunca a taxa mensal ficou abaixo 71 assassinatos por mês.

17. Algumas preocupações foram expressas sobre a integridade das estatísticas governamentais do Rio de Janeiro sobre crimes de “autos de resistência” e homicídios em geral. Evidências sugerem que os incidentes estão sendo classificados em diferentes categorias estatísticas, a fim de demonstrar uma redução, por exemplo, da taxa de homicídios. Tendo ou não havido uma manipulação intencional dos dados estatísticos, as alegações destacam a necessidade de uma coleta de dados independente. O Governo deve garantir que a agência de dados seja independente da Secretaria de Segurança, que atualmente supervisiona as estatísticas da polícia. Uma agência de dados independente deve ter acesso aos registros policiais, a fim de supervisionar de forma independente a coleta de estatísticas vitais sobre os assassinatos cometidos pela polícia e os tipos de categorizações usadas para explicar os incidentes.

18. Na preparação deste relatório, o Relator Especial teve acesso a claras evidências de que muitos dos “autos de resistência” continuaram, de fato, sendo execuções extrajudiciais encobertas pela polícia. Em um estudo recente, um exame de laudos necroscópicos e documentos policiais indicou que pelo menos 51 “autos de resistência” foram na verdade execuções.⁷ Em 17 desses casos, havia prova de tiros à queima roupa na cabeça, contradizendo a afirmação da polícia que as vítimas tinham sido mortas em “tiroteios”. O Relator Especial teve acesso a evidências de vários métodos pelos quais a polícia tentou encobrir seus crimes, inclusive descaracterizando as cenas dos crimes e levando vítimas fatais para o hospital para “tratamento”⁸. Os números desproporcionais de mortes por

⁴ Informação enviada pelo Brasil ao Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par. 34-35.

⁵ Ver Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública, “Estatísticas trimestrais”, 2007, 2008, 2009.

⁶ Stuart Grudgings e Rodrigo Viga Gaier, “Interview – Expanding Rio slums seen worsening crime risks”, Reuters, 12 de janeiro de 2009.

⁷ Human Rights Watch, Força Legal: Violência Policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo (Dezembro, 2009).

⁸ Idem.

policiais versus mortes de policiais também sugerem que a alegação de tiroteios pode muitas vezes ser falsa. Em 2009, por exemplo, registrou-se no Rio de Janeiro 1.048 assassinatos de resistência, e 31 policiais em serviço foram mortos. Esta é uma razão de 34:1, muito maior do que normalmente seria esperado se a polícia estivesse atirando em auto-defesa em “confrontos” com criminosos armados. O estudo permitiu ao Relator Especial comparar assassinatos cometidos pela polícia no Rio de Janeiro, São Paulo, África do Sul e Estados Unidos. Particularmente preocupantes são os dados comparativos sobre o número de mortes pela polícia em relação à taxa de homicídios em geral. Segundo esse estudo, para cada 100 homicídios em 2008, no Rio de Janeiro a polícia matou 19,89 pessoas. A polícia de São Paulo matou 8,46. As taxas na África do Sul (2,58) e os E.U. (2,62) foram significativamente mais baixas.⁹

2. Operações policiais em larga escala nas favelas

19. Em 2007, o Relator Especial documentou assassinatos cometidos durante breves operações policiais em larga escala envolvendo centenas de policiais, veículos blindados e helicópteros de ataque “invadindo” favelas. Estas breves operações em “estilo de guerra”, embora tenham o objetivo apropriado de dismantelar o controle das gangues nas favelas e promover a segurança dos residentes, têm-se revelado ineficaz e contraproducente. As apreensões de drogas e armas e as prisões de membros de gangues muitas vezes são mínimas, e porque as forças policiais se retiram rapidamente, as gangues simplesmente se re-estabelecem e punem moradores que tenham sido vistos ajudando a polícia. Um dos exemplos mais conhecidos foi a operação do Complexo do Alemão em junho de 2007. Apesar da utilização de mais de 1.400 policiais, a operação foi um fracasso em termos de controle do crime, e resultou na morte de 19 pessoas¹⁰.

20. O Relator Especial detalhou em seu relatório original as razões para o fracasso de tais operações, e recomendou que o governo evitasse “mega” operações em grande escala e favorecesse uma presença policial sustentada e planejada, coordenada com o fornecimento de serviços sociais.¹¹

21. Após a missão do Relator Especial, o governo do estado do Rio de Janeiro introduziu Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) em um pequeno número de favelas na cidade do Rio de Janeiro. Essas unidades representam uma presença policial sustentada em cada favela, e visam a retomada do controle das mãos das gangues, e a promoção da segurança ao longo prazo. O experimento UPP está atualmente em curso em sete favelas¹². Os agentes destacados recebem treinamento especial, incluindo uma formação em direitos humanos, e um aumento salarial. O governo do estado do Rio de Janeiro pretende ter cerca de 3.500 policiais em 15 UPPs até o final de 2010, e pretende em última instância estender as UPPs para 100 favelas, a uma taxa de pelo menos 10 novas favelas por ano.

22. Essa nova estratégia deve, em grande parte, ser elogiada. Nas áreas em que foi implementada, ela representa uma mudança significativa na abordagem de “guerra” das breves operações violentas em grande escala. A abordagem da UPP evita os episódios de

⁹ Ibid., p. 33. A situação fica mais preocupante se compararmos os números de prisões com os números de execuções. Nos Estados Unidos da América, a polícia prendeu 37,751 para cada pessoa que eles mataram. No Rio de Janeiro, a polícia prendeu 23 para cada pessoa executada. Em São Paulo, a proporção foi 348. Ibid. p. 34..

¹⁰ A/HRC/11/2/Add.2, par. 27-29.

¹¹ Ibid., par. 78.

¹² A mais recente a ser “ocupada” foi a Providência, no centro do Rio de Janeiro. “UPP arrives at Brazil’s oldest Favela,” UPP Reporter, 23 março de 2010.

“tiroteios” que muitas vezes resultam de rápidas incursões de policiais fortemente armados nas favelas. De acordo com informações prestadas ao relator especial, para aquelas favelas sob as UPPs, o Governo tem alcançado um progresso verdadeiro em prevenir que as gangues re-assumissem suas presenças. Há também, até o momento, fortes evidências de apoio da comunidade para as UPPs¹³. Moradores relataram que se sentem mais seguros, e que a relação com a polícia melhorou. Em algumas áreas, houve também a melhoria da prestação de serviços básicos.

23. Apesar desses desdobramentos positivos, preocupações foram relatadas sobre a forma em que as UPPs tem sido realizadas. A linguagem usada pelo governo para descrever as UPPs é fortemente ligada à terminologia militar - eles "invadem" uma favela, e mantém um estado de “ocupação”. Alguns membros da sociedade civil expressaram preocupação no sentido de que essa política vai continuar a criminalizar os moradores das favelas, que viverão de fato sob o controle da polícia militarizada. Houve preocupação com o assédio dos moradores, através do aumento de buscas e apreensões, e de um controle policial pesado sobre a vida quotidiana dos residentes, incluindo a proibição de shows de música popular e bailes funk.¹⁴ Alguns interlocutores também expressaram preocupação em relação a lentidão da implementação dos serviços sociais prometidos, incluindo aqueles relacionados à educação, saúde e atividades esportivas e que as associações de moradores nem sempre foram consultadas sobre os projetos sociais. O Governo deve assegurar que a sua retomada nas favelas inclui maior segurança para os residentes, bem como a prestação de serviços básicos que foram negados aos moradores ao longo de décadas. Além disso, as fiscalizações independentes das UPPs devem acontecer, para providenciar balanços imparciais de seus êxitos, e das áreas necessitando melhorias.

24. Também é importante reconhecer que o policiamento comunitário e uma presença policial sustentada nas favelas do Rio de Janeiro é a exceção e não a regra. As UPPs estão apenas em um pequeno número das cerca de 1.000 favelas no Rio de Janeiro, e operações violentas em grande escala que resultam em mortes continuam ocorrendo em favelas que não viraram UPPs. Por exemplo, foi relatado que:

- Uma operação na favela do Complexo da Maré em dezembro de 2008 resultou em 4 mortes.
- Uma operação nas favelas da Coréia, Taquaral, Rebu e Vila Aliança, em fevereiro de 2009, envolveu 300 policiais e resultou em 9 mortes.
- Uma operação nas favelas do Aço, Salgueiro e em Duque de Caxias resultou em 9 mortes.
- Uma operação em abril de 2009 envolvendo 100 policiais resultou em 8 mortes em Santa Teresa e Estácio.
- Uma operação em maio de 2009 na favela de Manguinhos envolvendo 170 policiais resultou em 4 mortes e em um policial ferido.
- Uma operação em junho de 2009, no Complexo da Maré, resultou em 7 mortes, incluindo a de 2 policiais.

¹³ Uma pesquisa de 2010 pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Social afirmou que 93% dos moradores de áreas de UPP se sentem mais seguros. De acordo com a pesquisa, 70% dos moradores de comunidades sem UPP gostariam de ter UPP. Outro estudo, pela Fundação Getúlio Vargas, indicou que 66% dos entrevistados no Santa Marta e na Cidade de Deus aprovaram a UPP. “UPP: I want one too!” UPP Repórter, 23 fevereiro de 2010.

¹⁴ Ver, por exemplo. “Casos de Ação Policial Arbitrária contra Moradores da Comunidade Santa Marta”, documento atualizado pela Justiça Global e entidades parceiras, fevereiro de 2010.

- Uma operação de julho de 2009 na Mangueira envolvendo 100 policiais resultou em 4 mortes.
- Uma operação em agosto de 2009 no Morro do Juramento, envolvendo 80 policiais, resultou em 9 mortes e em 5 policiais feridos.
- Uma operação em setembro de 2009 no Morro do Juramento envolvendo 50 policiais, apoiados por um helicóptero, resultou em 4 mortes e em ferimentos a 2 cinegrafistas da imprensa.
- Uma operação em fevereiro de 2010 em Jacarezinho resultou em 8 mortes, incluindo a de um policial.

B. Homicídios cometidos por policiais fora de serviço

1. Milícias e Para-Policiais

25. Conforme observado no relatório anterior sobre o Brasil do Relator Especial, as milícias são grupos formados por policiais civis e militares, ex-policiais, bombeiros, agentes penitenciários e cidadãos comuns que tentam “tomar” áreas geográficas, e se envolver em “policiamento” extra-oficial¹⁵. Esses grupos são responsáveis por execuções extrajudiciais e outros crimes violentos, incluindo tortura e seqüestro. Tal como acontece com as organizações criminosas, a violência deles é em grande parte impulsionada pela tentativa de exercer o controle territorial a fim de obter um lucro através da extorsão de uma “taxa de proteção” de comunidades e da prestação de serviços como TV a cabo clandestina, o gás doméstico e transporte.

26. Desde a visita do Relator, as milícias no Rio de Janeiro têm sido objeto de atenção significativa e necessária. No momento da sua visita em 2007, acreditava-se que as milícias controlavam cerca de 92 favelas na cidade do Rio de Janeiro. Após a indignação pública sobre o seqüestro e tortura de três jornalistas que estavam a paisano por uma milícia em maio de 2008¹⁶, dois membros da milícia foram presos e o governo do estado criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as milícias no Rio de Janeiro.

27. Liderada pelo deputado estadual Marcelo Freixo, a Comissão publicou um extenso relatório, em novembro de 2008¹⁷. Concluiu-se que 171 áreas do Rio de Janeiro estavam dominadas por milícias, quase o dobro do que se pensava existir, e a CPI foi capaz de descobrir a identidade dos membros da milícia, das comunidades sob controle da milícia e da natureza dos lucros gerados pelas atividades da milícia. A Comissão revelou extensa evidência de envolvimento de agentes do estado nas milícias, incluindo a corrupção relacionada com as eleições, a adesão oficial a milícias, e milícias se beneficiando do uso de recursos públicos (tais como armas e veículos).

28. Em resposta, o Governo tomou uma série de passos importantes. Duas centenas de suspeitos membros da milícia foram presos, incluindo um deputado estadual¹⁸. Algumas milícias, como a Liga da Justiça (“Justice League”) sofreram um baque significativo. O

¹⁵ A/HRC/11/2/Add.2, par. 34.

¹⁶ “Milícias: política do terror,” O Dia Online, 31 de maio de 2008; Human Rights Watch, *Relatório Anual 2009 – Brasil* (Janeiro de 2009)

¹⁷ Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação de Milícias no âmbito do estado do Rio de Janeiro* (Novembro de 2008).

¹⁸ Anistia Internacional, *Relatório 2009: Estado dos Direitos Humanos no Mundo (Brasil)*, maio de 2009

Governo também criou uma força-tarefa dentro da polícia especificamente para investigar as milícias. De acordo com informações fornecidas pelos interlocutores, essa força tarefa tem mantido pressão contínua sobre as principais milícias.

29. Dada a extensão da atividade e do controle das milícias, essas ações são importantes, mas constituem apenas o começo. As milícias continuam buscando o controle do território e da política do estado, e continuam sendo uma grande ameaça à segurança no Rio de Janeiro. Muitas milícias permanecem intocadas, e os exemplos recentes de violência das milícias são abundantes. Em agosto de 2009, sete moradores da favela Barbante foram mortos a tiros por membros de uma milícia, e uma vítima foi morta por se recusar a pagar a “taxa” de segurança da milícia¹⁹. No mesmo mês, um membro da segurança pessoal do governador Sérgio Cabral foi preso sob a acusação de suposta participação em uma milícia que tinha recentemente assassinado quatro pessoas²⁰. Em um ataque à milícia de Rio das Pedras, as autoridades brasileiras descobriram os planos da milícia para assassinar o deputado estadual Marcelo Freixo.²¹

2. Grupos de Extermínio

30. Os esquadrões da morte, grupos de extermínio e os grupos de justiceiros são frequentemente formados principalmente por policiais, juntamente com outros cujo objetivo é matar, geralmente com fins lucrativos. Esses grupos são também conhecidos por defenderem suas ações como uma ferramenta extralegal de “combate ao crime”.²²

31. O relatório do Relator Especial concentrou-se, principalmente, em grupos de extermínio em Pernambuco. Durante a sua missão de 2007, ele foi informado com provas de que 70 por cento dos homicídios em Pernambuco são cometidos por grupos de extermínio. Pernambuco tem tomado medidas importantes para lidar com este problema. Em 29 de janeiro de 2009, o governo estadual anunciou que aproximadamente 30 operações policiais realizadas desde o final de 2007 resultaram na prisão de cerca de 400 pessoas por participação em grupos de extermínio²³. O âmbito da atividade dos grupos de extermínio é tão extenso que as investigações e as detenções intensivas terão de continuar por muitos anos para que sejam bem-sucedidas.

32. Os esforços para combater os esquadrões da morte foram recebidos com resistência violenta. Ativista dos direitos humanos e ex-vereador, Manoel Mattos, denunciou ativamente os esquadrões da morte em Pernambuco e na Paraíba por muitos anos e, depois de repetidas ameaças de morte, foi morto a tiros em sua casa em 24 de janeiro de 2009²⁴.

33. Para este relatório, o Relator Especial também recebeu informações com provas de atividade substancial de grupos de extermínio em São Paulo. Segundo a Ouvidoria da

¹⁹ Idem.

²⁰ Blog da Segurança, “PM acusado de chacina cuidava de filho de Cabral,” O Dia Online, 25 de agosto de 2009; Human Rights Watch, *Força Letal*, p. 50.

²¹ “Grupo tramou assassinato de deputado,” O Dia Online, 29 de maio de 2009 http://www2.amnesty.se/uaonnet.nsf/senastezope/495C62E518E8BEB2C12575CA00346135?opendo_cument; Human Rights Watch, nota supra 10 p.51.

²² A/HRC/11/2/Add.2, par. 38.

²³ Pernambuco: Pacto Pela Vida, “Combate aos grupos de extermínio será intensificado em Pernambuco,” disponível na página eletrônica do governo de Pernambuco “Pacto Pela Vida”, <http://www.pactopelavida.pe.gov.br>.

²⁴ Anistia Internacional, “Ativista de Direitos Humanos assassinado no Brasil,” 27 de janeiro de 2009.

Polícia de São Paulo, em 2008 houve 97 casos de mortes suspeitas e 61 casos em 2009²⁵. Em janeiro de 2008, o coronel José Hermínio Rodrigues foi morto a tiros na rua depois que ele começou uma investigação sobre os grupos de extermínio na zona norte de São Paulo que parecia envolver mais de 50 policiais militares²⁶. Resultado de uma medida positiva, 14 membros da Polícia Militar foram presos em 2009 por terem ligação com 12 assassinatos cometidos pelos "Highlanders", um grupo de extermínio infame por decapitar suas vítimas²⁷.

34. Em outra medida positiva, o governo da Paraíba iniciou, recentemente, uma investigação sobre um grupo de extermínio supostamente responsável por cerca de 300 assassinatos ao longo da última década²⁸. O grupo envolvia 30-40 policiais ativos e aposentados, desde policiais comuns até um coronel, e incluindo agentes penitenciários, que estavam operando em nome dos membros presos de uma quadrilha de tráfico de drogas. Até o fechamento deste relatório, nenhum dos policiais foi preso, porém o inquérito ainda está em curso.

3. Salários dos Policiais

35. Em seu relatório, o Relator Especial explicou que a participação de policiais em atividades criminosas organizadas estava no extremo de um espectro de atividade policial, que começou com a extorsão e o desempenho de um segundo emprego, geralmente no setor de segurança. Essa atividade era motivada, em grande parte, pelos baixos salários que os policiais recebem. Era também fácil para os policiais adotarem um segundo trabalho por causa da estrutura dos horários dos seus plantões e a relutância dos comandantes em punir os policiais que faziam isso. Coerente com esta análise, a CPI sobre as Milícias do Rio de Janeiro especificamente identificou os insuficientes salários dos policiais como uma causa para a participação de policiais em milícias²⁹.

36. Desde a visita do Relator Especial, o governo federal brasileiro tomou alguns passos importantes para aumentar os salários de policiais. Em novembro de 2009, o presidente Lula afirmou que um salário adequado era fundamental para impedir policiais de aceitarem propina e se engajarem em outras atividades ilegais, e anunciou um novo Plano de Carreiras para o Distrito Federal, em que o governo contrataria 3000 novos oficiais e promoveria 12000 policiais em serviço³⁰. Na expectativa da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, o presidente Lula também anunciou um aumento do salário dos policiais através da Bolsa Copa e da Bolsa Olímpica. Para a Bolsa Copa, que deverá ser pago para bombeiros e policiais até a Copa do Mundo, o aumento começa em 2010 com 550 reais, aumentando em 2011 para 665 reais, em 2012 para 760 reais, em 2013 para 865 reais e finalmente um extra de 1000 reais para 2014.³¹ A Bolsa Olímpica será fixa em 1200

²⁵ Ouvidoria de Polícia de São Paulo, "Relatório Anual 2009," disponível em <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br/pages/RelatAnual2009.htm>.

²⁶ Departamento de Estado dos Estados Unidos, 2008 Relatório de Direitos Humanos: Brasil; ver também Human Rights Watch, *Força Letal*, p. 44.

²⁷ Anistia Internacional, Relatório 2009: Estado dos Direitos Humanos no Mundo: Brasil (maio de 2009); ver também Human Rights Watch, *Força Letal*, pag. 45.

²⁸ "Grupo de Extermínio no Brasil suspeito de 300 assassinatos," *Latin American Herald Tribune*, 7 de janeiro de 2010.

²⁹ ALERJ, *nota supra* 15, p. 40.

³⁰ "Brazilian president: Paying good salaries to police is guarantee of tranquillity to society," *Xinhua News*, 7 de novembro de 2009.

³¹ Marianna Jungmann, "Rio Olympics: Lula Creates New Bolsa (Allowance) to Raise Police Salaries", *BrazilMag*, 22 de janeiro de 2010.

reais para todos policiais civis e militares. Para receber as bolsas, o oficial de polícia deve comparecer a um curso de treinamento por ano.

37. Contudo, as consequências negativas dos baixos salários policiais também existem fora do Rio de Janeiro, independentemente da chegada dos eventos esportivos. A polícia brasileira realizou greves no começo de 2010 para protestar contra as diferenças salariais entre a Polícia Federal e as polícias militares em todo o Brasil.³² Em fevereiro de 2010, a polícia clamou por um piso salarial mínimo para assegurar que os policiais em todo o país recebessem aumentos salariais.

38. Como parte de uma estratégia para melhorar as forças policiais através de aumentos de salários, também devem estar na agenda, táticas policiais profissionais e formação em direitos humanos. Os programas de Bolsa Olimpíadas e da Copa do Mundo descritos acima correlacionam, em menor grau, o aumento salarial com o treinamento avançado. No entanto, a formação deve ser séria e de alta qualidade, a fim de retificar o uso sistemático da força excessiva. Interlocutores forneceram informações no sentido de que, em Pernambuco, por exemplo, cursos de formação para policiais militares em 2009, eram deficientes em vários aspectos. O curso de quatro meses diminuiu de 1.246 horas em 2004 para apenas 800 horas em 2009. As classes estavam bastante lotadas, houve insuficiente treinamento de técnicas de auto-defesa e de formação especializada com armas de fogo, apenas três horas de formação sobre preservação de provas na cena do crime, e nenhum treinamento sobre como lidar com grupos vulneráveis na sociedade.

39. O Relator Especial não tem conhecimento de nenhuma alteração para mudar a estrutura dos plantões de policiamento.

IV. Homicídios nas Prisões

40. Durante a sua missão de 2007, o Relator Especial investigou mortes nas prisões, que geralmente ocorrem durante rebeliões ou violência entre facções de presos. Em seu relatório, ele analisou em detalhe as razões por trás da violência na prisão no Brasil. Estas incluem superlotação e péssimas condições e, especialmente, a prática de transferir a responsabilidade da gestão interna da prisão a facções ou prisioneiros poderosos. Tarefas como a disciplina interna e a distribuição de alimentos e medicamentos geralmente são deixadas para os presos. Controle externo e independente das prisões é mínimo, e os presos têm medo de denunciar os abusos. Exceto em um número muito pequeno de prisões, designadas como “neutras”, os presos são obrigados por funcionários da administração penitenciária, quando chegam na prisão, a se identificar e filiar-se a uma facção criminosa.

41. Em resposta à crise resultante, o Relator Especial fez uma série de recomendações, incluindo que a afiliação a uma facção criminosa não deve ser forçada para novos presos; o número de prisões neutras deve ser aumentado; o monitoramento das prisões deve ocorrer regularmente e ser visível aos presos; autoridades penitenciárias devem reassumir o controle da administração interna das prisões; os registros dos presos devem ser feito eletronicamente; e a superlotação deve ser reduzida através, por exemplo, de um aumento no uso de penas alternativas.

³² Lourenço Canuto, “Brazilian Police March on the Streets and Threaten National Strike,” *BrazilMag*, 3 de fevereiro de 2010; “Polícia Civil ameaça iniciar greve na véspera do carnaval,” *Nomomento.com*, 25 de janeiro de 2010; ver também PEC 300, Emenda Constitucional proposta por policiais, disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/610200.pdf>

42. Desde a visita do Relator Especial tem havido alguns avanços positivos. O governo forneceu informações sobre uma nova lei que foi aprovada em dezembro de 2009 que estabelece um novo “Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário”. É muito cedo para julgar o sucesso deste novo departamento, mas suas responsabilidades são monitorar e elaborar relatórios sobre as prisões³³. No Rio de Janeiro, uma força-tarefa foi criada para resolver a superlotação através da revisão das sentenças de presos e sua situação prisional para determinar se podem ou devem ser liberados.³⁴ Separadamente, em resposta a mais de 100 mortes no presídio Urso Branco (Rondônia), em outubro de 2008, o Procurador-Geral do Brasil solicitou ao Supremo Tribunal Federal a intervenção federal no presídio.³⁵ Na elaboração deste relatório, o caso ainda estava pendente. Em Minas Gerais, um tribunal decidiu em favor das famílias de 25 presos mortos por um incêndio decorrente de uma disputa de gangues em 2007 e ordenou o governo a pagar uma indenização³⁶.

43. O Relator Especial não recebeu nenhuma informação que indique que as autoridades tomaram medidas para recuperar o controle interno das prisões das mãos das facções criminosas, ou para melhorar as condições. Pelo contrário, muitos motins e mortes ocorreram desde a visita do Relator Especial. Em 2008, o Ministério da Justiça informou que 2.000 prisioneiros foram envolvidos em rebeliões no sistema prisional federal. Em janeiro de 2008, em uma prisão em Minas Gerais, oito presos morreram em um incêndio após um guarda ter deixado seu posto com a única chave, prova de negligência grave ou de cumplicidade³⁷. Em outubro de 2009, em João Pessoa, no estado da Paraíba, os presos protestavam contra a transferência de um preso e atearam fogo em seus colchões, iniciando um incêndio que provocou a morte sete pessoas e deixou 48 feridos³⁸. Em dezembro de 2009, no Rio Grande do Sul, três detentos morreram queimados quando os membros de uma facção rival entraram em suas celas, atearam fogo, impedindo que pudessem fugir³⁹. Em outro caso, no Rio Grande do Sul, homens armados invadiram uma prisão e executaram um preso específico⁴⁰. No início de 2010, rivalidade entre facções, em uma prisão no Paraná, levou a uma rebelião que durou mais de um dia, em que 1.200 presos (de 1600) participaram. Nesse incidente, três pessoas morreram queimadas e dois morreram devido a ataques físicos⁴¹. Poucos dias depois, na Bahia, presos rebelados exigiam ser transferidos para a capital e fizeram alguns reféns, um dos quais foi assassinado quando o motim terminou 50 horas mais tarde.

44. A situação dos presos no Brasil é preocupante e exige intervenção imediata.

³³ Informação enviada pelo Brasil para o Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par.57-58.

³⁴ Informação enviada pelo Brasil para o Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par.65-66.

³⁵ Ver “Presídio Urso Branco: a institucionalização da barbárie”, Relatório, Justiça Global, outubro de 2007; Intervenção Federal 5129, Pedido, Procurador-Geral da República, 7 de outubro de 2008.

³⁶ Departamento de Estado dos Estados Unidos, 2009 Relatório de Direitos Humanos (Brasil)

³⁷ Departamento de Estado dos Estados Unidos, 2009 Relatório de Direitos Humanos (Brasil)

³⁸ Emma Rowley, “Sete sentenciados queimados até a morte em rebelião em presídio,” Sky News Online, 24 de outubro de 2009.

³⁹ “Briga em prisão deixa 3 mortos, 1 ferido no Brasil” Latin American Herald Tribune, 15 de dezembro de 2009.

⁴⁰ “Gunmen Burst into Brazil Prison, Kill Inmate,” Latin American Herald Tribune, 31 de agosto de 2009.

⁴¹ “Rebelião em Prisão Brasileira deixa 5 Mortos,” Latin American Herald Tribune, 16 janeiro de 2010.

V. Impunidade

45. Conforme explicado pelo Relator Especial no seu relatório, a realidade é que há impunidade para a maioria dos homicídios, especialmente aqueles cometidos por policiais. Hoje, como em 2007, a grande maioria das execuções extrajudiciais no Brasil não resulta em prisões ou condenações, em grande parte devido a problemas com a investigação policial e forense, a impedimentos ao trabalho dos procuradores, magistrados e processos judiciais, com a proteção das testemunhas e as ouvidorias.

A. Investigações policiais e provas periciais

46. Durante a sua visita de 2007, o Relator Especial constatou que as investigações policiais, especialmente de assassinatos cometidos por policiais, foram geralmente inadequadas. Nenhuma informação foi fornecida que sugerisse que a situação tenha melhorado. Pelo contrário, interlocutores forneceram provas detalhadas que as investigações eram adiadas, que os registros de inquérito policial não dispunham de elementos básicos (incluindo o depoimento de testemunhas oculares ou provas periciais da cena do crime), e policiais envolvidos em tiroteios eram frequentemente interrogados de maneira superficial. Provas forenses continuam fracas em muitos casos, e os Institutos de Medicina Legal não se tornaram independentes da polícia. Da mesma forma, as corregedorias de polícia não são independentes e são, portanto, muitas vezes incapazes de efetivamente investigar assassinatos cometidos pela polícia. Sobre esse aspecto, o Relator Especial congratula o plano do governo, descrito na informação fornecida pelo Governo para este relatório de acompanhamento, de formular propostas para melhorar as corregedorias, tornando-as mais "profissionalizadas, autônomas e independentes", e para criar um plano de carreira independente para corregedores e ouvidores⁴².

B. Ministério Público

47. Durante sua missão, o Relator Especial observou que o Ministério Público é uma instituição amplamente respeitada e que, onde há progressos contra a impunidade policial, os promotores tem geralmente desenvolvido um papel fundamental. No entanto, seu papel nas investigações, particularmente importante no que diz respeito aos assassinatos cometidos pela polícia, tem sido impedida na prática porque a Polícia Civil muitas vezes só notifica o Ministério Público sobre os crimes depois de 30 dias, e por causa de desafios relacionados a competência do Ministério Público para realizar investigações. O Relator Especial recomenda que a Polícia Civil consulte o Ministério Público desde o início de uma investigação de homicídio, que o Ministério Público conduza investigações independentes onde a polícia estava envolvida em um assassinato, e que o direito do Ministério Público para conduzir suas próprias investigações seja melhor definido e afirmado.

48. Atualmente, a Polícia Civil continua a atrasar a notificação de mortes pela polícia ao Ministério Público por 30 dias, e às vezes até por mais tempo⁴³, prejudicando seriamente o trabalho dos promotores de recolher provas importantes. Controvérsias sobre a competência do Ministério Público para investigar estão em curso no momento do presente relatório,

⁴² Informação enviada pelo Brasil para o Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par. 39.

⁴³ Ver, por exemplo Human Rights Watch, *Força Letal*, pp. 101-102.

embora o Relator Especial agradeça os comentários por parte do Governo de que "hoje a maioria das decisões judiciais seja favorável" a investigações por promotores⁴⁴.

49. Não existe atualmente nenhuma unidade especializada do Ministério Público dedicada à investigação de mortes causadas por policiais nem no Rio de Janeiro nem em São Paulo. Em vez disso, homicídios causados por policiais são distribuídos para promotores por uma divisão geográfica, juntamente com outros homicídios⁴⁵. Em São Paulo, o Ministério Público tem um Grupo de Ação Especial de Controle Externo da atividade policial (GECEP), que tem um mandato de supervisão da polícia, mas não pode, atualmente, atuar em casos de homicídios intencionais cometidos pela polícia, ou eventuais abusos por parte da polícia militar⁴⁶. O Relator Especial foi informado que o Procurador-Geral de São Paulo propôs que ao GECEP fosse dada competência para investigar assassinatos cometidos pela polícia, inclusive assassinatos classificados como "resistência" na região da Grande São Paulo. Este seria um passo fundamental para resolver a impunidade policial pelas mortes cometidas por policiais. É importante que a proposta seja aprovada pelo colégio superior do Ministério Público, e que se inclua o mandato para investigar assassinatos cometidos por policiais fora de serviço (incluindo os realizados por milícias e esquadrões da morte) e mortes por ambas as polícias civil e militar. É também essencial que o grupo seja dotado dos recursos necessários e de pessoal suficiente para funcionar eficazmente.

C. Judiciário e processos judiciais

50. O Relator Especial não recebeu nenhuma informação sobre reformas relevantes para o sistema judiciário, que está sobrecarregado.

51. Seu relatório observou que reformas para permitir que alguns casos que envolvem violações de direitos humanos sejam transferidos de tribunais estaduais para os tribunais federais (e sejam investigados pela polícia federal) são uma promessa. No entanto, a tendência geral tem sido de não transferir os casos. Um pedido de federalização sobre o assassinato de Manoel Mattos, acima descrito, estava pendente até a data deste relatório.⁴⁷

D. Proteção de testemunhas

52. Em seu relatório, o Relator Especial observou a necessidade de um efetivo programa de proteção a testemunhas, a fim de combater a impunidade. Ele observou que muitas testemunhas temem a polícia, a milícia, ou represálias de gangues, e, portanto, se recusam a colaborar.

53. Alguns relatórios indicaram que detentos tenham sido autorizados a deixar a prisão, a fim de ameaçar ou matar as testemunhas de seus crimes⁴⁸. Em agosto de 2008, em Pernambuco, o líder indígena Mozeni Araújo de Sá - uma testemunha de dois assassinatos

⁴⁴ Informação enviada pelo Brasil para o Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par.52.

⁴⁵ Ibid., p. 102.

⁴⁶ Ibid., p. 103.

⁴⁷ Ver "Requerimento de instauração de *Incidente de Deslocamento de Competência* – Manoel Bezerra de Mattos Neto e grupos de extermínio PB/PE", Ofício JG/RJ nº 031/09, Justiça Global, 10 de março de 2009; *Incidente de Deslocamento de Competência 2*, Pedido, Procurador Geral da República, 9 de junho de 2009.

⁴⁸ Anistia Internacional, "Político brasileiro em risco de morte por grupos de milícia, (4 de junho de 2009).

do povo Truká - foi morto a tiros em plena luz do dia⁴⁹. Da mesma forma, em março de 2009, um policial militar foi condenado por organizar uma milícia para matar sete pessoas. Três meses depois do julgamento, quatro parentes da principal testemunha foram dados como desaparecidos.⁵⁰

54. O mais importante programa de proteção a testemunhas no Brasil é o Programa de Assistência à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). Segundo observação do Relator Especial, o PROVITA é um modelo de proteção de testemunhas em muitos aspectos, mas requer algumas melhorias. O Relator Especial recomenda que os governos estaduais prevejam financiamento adequado, e que assegurem a cooperação da polícia na escolta de testemunhas ao tribunal. O Relator Especial também recomendou que o governo federal realize um estudo para determinar a adequação da utilização de organizações não-governamentais (ONGs) como parceiros na execução do programa.

55. Até agora, a maioria dos governos estaduais tem destinado menos orçamento que o governo federal se comprometeu para o PROVITA, exceto São Paulo, Ceará e Espírito Santo, que mantém níveis de financiamento adequados. Essas deficiências de financiamento comprometem a capacidade das ONGs para cumprir seus mandatos, e garantir a proteção de testemunhas. Os estados também têm sido lentos na criação de programas de transferência sistemática, o que enfraquece ainda mais os objetivos do PROVITA.

56. Em Santa Catarina, as autoridades criaram uma formação especializada para os agentes policiais responsáveis pela proteção das testemunhas. Esses esquadrões da polícia tornaram-se um trunfo para o PROVITA na medida em que eles estão ativamente envolvidos com questões de realocação, avaliação de risco e proteção durante audiências judiciais. Nos estados que não possuem agentes de polícia especializadas de proteção, o efeito permanece previsivelmente fraco. Os policiais não estão familiarizados com as necessidades do programa e são incapazes de cumprir o seu mandato de forma mais eficaz.

57. O Governo federal não desenvolveu um estudo nacional para avaliar a viabilidade de ONGs como parceiros de implementação do programa. Em algumas regiões do Brasil, a recusa do governo federal em envolver a sociedade civil em um debate profícuo sobre os problemas estruturais internos ao PROVITA levou à dissidência de ONGs. Pelo menos uma ONG cortou unilateralmente os laços com o PROVITA, porque o Governo não respondeu às suas preocupações.

E. Ouvidorias

58. Em seu relatório, o Relator Especial reconheceu o importante papel das ouvidorias de polícia, que contribuem para a supervisão da polícia e ele encorajou o Governo a fortalecer a instituição através de mais recursos, competências e independência⁵¹.

59. Desde a visita do Relator Especial, a ouvidoria de São Paulo tomou algumas importantes medidas para resolver a questão da responsabilização policial. A ouvidoria iniciou um projeto para enviar rapidamente informações sobre as suspeitas de mortes pela ação ilegal da polícia ao Procurador-Geral, que as encaminha ao promotor competente. Desta forma, os atrasos no envio de relatório da Polícia Civil podem ser contornados, e o

⁴⁹ Anistia Internacional, Relatório 2009: Estado dos Direitos Humanos no Mundo (Brasil), maio de 2009.)

⁵⁰ Departamento de Estado dos Estados Unidos, 2009 Relatório de Direitos Humanos (Brasil)

⁵¹ A/HRC/11/2/Add.2, par., 75, 90.

trabalho dos promotores pode ser focalizado nos casos suspeitos. A ouvidoria também disponibiliza os dados sobre os homicídios causados por policiais em seu site.

60. Geralmente, entretanto, todas as ouvidorias de polícia continuam sofrendo restrições em relação ao mandato, independência e orçamento. A ouvidoria de polícia do Rio de Janeiro é ainda escolhida pelo Secretário de Segurança Pública (que também é responsável pela polícia) e as ouvidorias do Rio de Janeiro e de Pernambuco não apresentam publicamente dados sobre mortes causadas por policiais.

61. O Relator Especial observa o anúncio positivo, na informação fornecida pelo Governo para este relatório de acompanhamento, de que um dos seus objetivos estratégicos (no âmbito PNDH-3) é a "criação de unidades de ouvidoria independente da polícia" para os departamentos de polícia federal.⁵²

VI. Conclusão

62. O Brasil tem tomado uma série de passos muito importantes para resolver a questão de execuções ilegais desde a visita do Relator Especial em novembro de 2007. Em particular, as investigações do Rio de Janeiro sobre as milícias - que muitas vezes são compostos por policiais e têm vínculos com os funcionários - resultou num relatório detalhado e abrangente, bem como numa série de detenções e processos judiciais. Da mesma forma, Pernambuco tem feito progressos na investigação e detenção de membros de esquadrões da morte. Em um pequeno número de favelas no Rio de Janeiro, as operações policiais violentas e contra-produtivas tem sido substituídas por uma presença policial sustentada e com o fornecimento de alguns serviços básicos. Aumentos também foram feitos nos vencimentos de alguns policiais e a ouvidoria de São Paulo tem dado passos importantes para promover a responsabilização da polícia.

63. O Relator Especial tem sido muito incentivado pela vontade do Brasil em receber os relatores especiais, dialogar com a comunidade internacional, e seu desejo de implementar reformas para melhorar o respeito pelos direitos humanos.

64. No entanto, as execuções extrajudiciais permanecem generalizadas. Quase não foram tomadas medidas para resolver o grave problema dos assassinatos cometidos por policiais em serviço, ou para reduzir o elevado número dos chamados "autos de resistência". A maioria das mortes ainda não é investigada de forma significativa. E pouca atitude foi tomada para reduzir a violência nas prisões. Reformas fundamentais para resolver estes problemas estão listadas no apêndice a este relatório.

⁵² Informação enviada pelo Brasil para o Relator Especial na preparação deste relatório de seguimento, par. 22.

Apêndice

A. Estratégias de Policiamento

1. Os Governadores, Secretários de Segurança Pública, e os comandantes e delegados-chefe das polícias devem figurar como líderes e deixar publicamente claro que haverá tolerância zero quanto ao uso excessivo da força e a execução, pelas polícias, de suspeitos de serem criminosos.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

2. O Governo do estado do Rio de Janeiro deve se abster de usar as “mega” operações ou aquelas de grande porte favorecendo um progresso sistemático e planejado para restabelecer uma presença policial sustentada assim como do poder governamental nas áreas controladas pelas facções. As políticas atuais são matar uma grande quantidade de pessoas, alienando as pessoas cujo apoio é necessário para lograr êxito, gastando recursos preciosos e fracassando na busca dos objetivos declarados. Estabelecer estratégias de policiamento apenas considerando objetivos eleitorais é um desserviço à polícia, às comunidades afetadas e à sociedade como um todo.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

3. O uso dos veículos blindados deve ser monitorado, provendo-os com equipamento de gravação de áudio e vídeo. Os resultados devem ser regularmente monitorados em cooperação com grupos comunitários.

Essa recomendação não foi implementada.

4. A longo prazo, o Governo deve trabalhar para acabar com a separação das polícias militares.

Essa recomendação não foi implementada embora seja, atualmente, objeto de discussão pelas autoridades.

5. O Governo Federal deve implementar medidas mais eficazes para vincular os recursos alocados aos estados e estar em conformidade com as medidas criadas para reduzir a incidência de execuções extrajudiciais praticadas pelos policiais.

Essa recomendação não foi implementada.

B. Envolvimento de policiais no crime organizado

6. Em cada estado, a Secretaria de Estado de Segurança Pública deve criar uma unidade especializada na investigação e julgamento dos policiais envolvidos com as milícias e grupos de extermínio.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

7. Policiais não devem, em nenhuma circunstância, poder trabalhar nas suas folgas para empresas de segurança privada. Para facilitar essas mudanças:

(a) Os policiais devem receber salários significativamente maiores.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

(b) As escalas de trabalho dos policiais devem ser alteradas para que os policiais não possam trabalhar por grandes períodos de horas e depois ficarem de folga por vários dias.

Essa recomendação não foi implementada.

C. Responsabilização das polícias

- 8. Sistemas para o rastreamento do uso de armas de fogo devem ser estabelecidos em todos os estados e, onde já exista algum procedimento, o mesmo deve ser melhorado, e o Governo deve garantir que seja cumprido. A arma e a quantidade de munição entregue a cada policial devem ser registradas, e a munição deve ser regularmente auditada. Toda situação em que um policial efetuar um disparo deve ser investigada pela corregedoria e registrada numa base de dados. Essa base de dados deve ser de livre acesso da Ouvidoria e usada pelos comandantes e delegados-chefe para identificar policiais que precisam de maior supervisão.**

Essa recomendação não foi implementada.

- 9. A atual prática de classificação das mortes por policiais como “autos de Resistência” ou “Resistência seguida de morte” oferece um cheque em branco às mortes por policiais e deve ser abolido. Sem prejuízo dos resultados dos julgamentos penais, essas mortes devem ser incluídas nas estatísticas de homicídios de cada estado.**

Essa recomendação não foi implementada.

- 10. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República deve manter uma base de dados detalhada das violações de direitos humanos cometidas por policiais.**

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

- 11. A integridade do trabalho das corregedorias de polícia deve ser garantida ao:**

(a) Estabelecer uma carreira separada para aqueles que trabalham na corregedoria.

(b) Estabelecer procedimentos e prazos claros para as investigações.

(c) Tornar todas as informações sobre investigações e as medidas disciplinares recomendadas de livre acesso às ouvidorias.

Essa recomendação não foi implementada.

- 12. Nos casos de mortes por policiais e outras denúncias graves de abusos, a corregedoria deve oferecer informações públicas sobre a situação de cada um, inclusive as medidas recomendadas aos comandantes e delegados-chefe das polícias.**

Essa recomendação não foi implementada.

- 13. Os policiais investigados por crimes que constituam execução extrajudicial devem ser afastados das atividades policiais.**

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

- 14. As ouvidorias de polícia, tais como existem hoje na maioria dos estados, devem ser reformadas para poderem exercer um melhor controle externo:**

(a) Devem reportar-se diretamente ao governador e não ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

(b) Devem receber os recursos e poderes legais necessários para reduzir sua dependência das informações das corregedorias de polícia.

(c) Devem emitir relatórios regularmente, fornecendo informações acessíveis sobre os padrões de abusos policiais e sobre a eficácia dos procedimentos disciplinares e penais. Essas informações devem ser agrupadas para que comparações úteis possam ser feitas através do tempo e em áreas geográficas.

(d) Para que possam fornecer informações mais confiáveis sobre os pontos positivos e negativos das estratégias de policiamento existentes tanto em termos de respeitar quando de proteger os direitos, eles devem receber recursos para conduzir ou encomendar uma pesquisa sobre a experiência dos cidadãos com o crime e a polícia.

Essa recomendação não foi implementada.

D. Provas periciais

15. A rotina de não preservar o local do crime deve acabar; caso os problemas continuem, o Ministério Público deve usar atribuição para exercer um controle externo da polícia de modo a garantir a integridades das suas ações.

Essa recomendação não foi implementada.

16. Os hospitais devem ser obrigados a reportar às delegacias de polícia e às corregedorias todos os casos em que a polícia leva suspeitos já mortos ao hospital.

Essa recomendação não foi implementada.

17. Os Institutos Médicos Legais dos estados precisam ser totalmente independentes das Secretarias de Segurança Pública, e os peritos devem receber garantias profissionais que assegurem a integridade de suas investigações. Recursos e treinamento técnico adicional também devem ser fornecidos.

Essa recomendação não foi implementada.

E. Proteção de testemunhas

18. De muitas maneiras, o programa de Proteção de Testemunhas existente é um modelo, mas também necessita reformas:

(a) Os governos estaduais devem fornecer recursos adequados, de modo freqüente e confiável.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

(b) Os governos dos estados devem garantir que os policiais cooperem na escolta de testemunhas aos tribunais, de modo seguro e não ameaçador.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

(c) O governo federal deve conduzir um estudo para saber se existem meios de proteger as testemunhas que não querem seguir os atuais requisitos rigorosos do programa, e se o uso de ONGs para a implementação deve ser eliminado ou reestruturado.

Essa recomendação não foi implementada.

F. Promotores de Justiça

19. A participação do Ministério Público no desenvolvimento de ações penais deve ser fortalecida:

(a) Os governos estaduais devem garantir que a polícia civil notifique os promotores de justiça no início do inquérito para que os promotores possam prestar orientações no momento certo sobre quais provas precisam ser colhidas para lograr uma condenação.

Essa recomendação não foi implementada.

(b) A atribuição legal dos promotores de justiça de colherem provas de modo independente para serem apresentadas perante a justiça deve ser inequivocamente atestada.

Essa recomendação não foi implementada.

(c) Os promotores de justiça devem, rotineiramente, conduzir as suas próprias investigações sobre a legalidade das mortes por policiais.

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

G. Judiciário e estrutura jurídica

20. Deve-se abolir o prazo prescricional dos crimes dolosos contra a vida.

Essa recomendação não foi implementada.

21. Reconhecer que permitir que as pessoas condenadas por homicídio aguardem os recursos em liberdade facilita a intimidação das testemunhas e promove uma sensação de impunidade. Os juízes devem considerar com cuidado a interpretação alternativa à presunção de inocência vista na jurisprudência estrangeira e internacional.

Essa recomendação não foi implementada.

22. O Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos apropriados devem tomar medidas que garantam que:

(a) Ao tomar decisões sobre os processos em seu cartório, os juízes não dêem prioridade às ações civis em detrimento das penais nem escolham evitar processos envolvendo mortes por autores poderosos, inclusive policiais.

(b) Os juízes de execução penal devem conduzir inspeções nas unidades carcerárias em conformidade com um protocolo escrito que exija conversas reservadas com internos aleatoriamente selecionados pelo juiz.

Essa recomendação não foi implementada.

H. Sistema Carcerário

23. Ao evitar medidas que possam por em risco a população carcerária, o governo deve tomar medidas que acabem com o controle das facções nas prisões, incluindo:

(a) Todas as praticas que motivem ou exijam que os novos internos escolham uma facção devem cessar. Os internos devem poder se identificar como “neutros” e ser colocados em presídios verdadeiramente neutros.

Essa recomendação não foi implementada.

- (b) **Os telefones celulares devem ser eliminados dos presídios com o uso mais rigoroso de detectores de metais e com a instalação de tecnologias que bloqueiam os sinais dos telefones celulares.**

Essa recomendação não foi implementada.

- (c) **A administração carcerária deve restabelecer o controle do dia-a-dia da administração da prisão para que os agentes penitenciários e não os presos sejam responsáveis pela disciplina interna;**

Essa recomendação não foi implementada.

- (d) **Os benefícios e a localização de todos os internos no sistema carcerário devem ser registrados eletronicamente e os presos devem progredir e ser transferidos quando aptos a fazê-lo. Internos e juízes de execução penal devem poder ter acesso aos registros eletrônicos no que concerne ao preso.**

Essa recomendação não foi implementada.

- (e) **A superlotação deve ser reduzida com um uso maior de penas alternativas, regimes abertos e a construção de novos presídios.**

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

24. **O governo deve garantir que este relatório seja amplamente divulgado a todos os níveis de governo. A Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da Republica deve se responsabilizar pelo monitoramento do progresso da implementação destas recomendações.**

Essa recomendação foi parcialmente implementada.

SOBRE ESSA TRADUÇÃO

Esta é uma tradução para o português do relatório do Relator Especial das Nações Unidas, Philip Alston, sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias: Acompanhamento das recomendações ao país – Brasil (Documento ONU A/HRC/14/24/Add.4.).

Essa tradução não oficial foi providenciada pela organização não-governamental brasileira Justiça Global e comissionada pelo Projeto de Execuções Extrajudiciais do Centro de Direitos Humanos e Justiça Global, Faculdade de Direito da Universidade de Nova York. Essa tradução não é um documento das Nações Unidas.

Cópias eletrônicas dessa tradução e do documento original e da única versão oficial estão disponíveis no site do projeto: <http://www.extrajudicialexecutions.org>

ABOUT THIS TRANSLATION

This is a translation into Portuguese of the Report of the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions: Follow-up to country recommendations – Brazil (UN Document A/HRC/14/24/Add.4).

This unofficial translation was provided by the Brazilian non-governmental organization *Justiça Global* and commissioned by the Project on Extrajudicial Executions of the Center for Human Rights and Global Justice, New York University School of Law. This translation is not a United Nations document. Electronic copies of this translation and of the original and only official version are available on the Project's web site at <http://www.extrajudicialexecutions.org>